



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ 09.070.400/0001-48

**LEI MUNICIPAL Nº 379/2022, de 13 de junho de 2022.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Exercício de 2022, no Valor de R\$: 144.279,69 para adequação de fontes da Cessão Onerosa do Pré-Sal e Dá Outras Providências.

**A Prefeita Constitucional do Município de Borborema, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 363/2021, de 13/12/2021, para criação de nova rubrica Orçamentária no valor R\$: 144.279,69 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), referente à autorização de execução dos Recursos recebidos da Cessão Onerosa do Bônus do Petróleo conforme discriminado abaixo:

**20.300 -SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.123.1002.2066- Cessão Onerosa do Pré-Sal – Pagamento de Obrigações Patronais.  
31.90.13 – Obrigações Patronais 144.279,69  
Fonte de Recursos-18990000- Outros Recursos Vinculados

**TOTAL (R\$) 144.279,69**

**Art. 2º**- Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º deste Decreto, o excesso de Arrecadação com o ingresso da referida receita.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Gilene Cândido da S. L. Cardoso**  
PREFEITA

CPF: 537.457.834-53  
Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso  
Prefeita Constitucional.